

FEIRA   
NACIONAL  
DE JOIAS



SOLEDADE  
*e Joia*

# Normas Técnicas e de Funcionamento

# SOLEDADE É JOIA

*Feira Nacional de Joias e Pedras Preciosas*

*Feira de Móveis e Ambientes*

*Feira da Indústria, Comércio e Serviços*

*Feira da Agroindústria Familiar*

*Exposição de Veículos*

**08 a 10 de novembro de 2019**

**Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade**

**Soledade – RS – Brasil**



**08 a 10 de novembro**

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade – RS

[www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br)



## **NORMAS TÉCNICAS E DE FUNCIONAMENTO**

1. A Feira ocorrerá no Pavilhão 03, do Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz, nas seguintes datas e horários:
  - 1.1. Abertura oficial: 08/11/2019.
  - 1.2. Funcionamento:
    - a) 08 e 09 de novembro: das 10h às 21h;
    - b) 10 de novembro: das 10h às 18h.
  - 1.3. Reposição de mercadorias:
    - a) diariamente: das 09h às 09h45min.
  - 1.4. Desmontagem dos estandes (montagem):
    - a) 11 e 12 de novembro: das 9h às 18h.
  
2. As características do estande padrão de 12m<sup>2</sup> são as seguintes:
  - a) **Dimensões:** 3m de profundidade por 4m de frente.
  - b) **Piso:** Em carpete grafite aplicado direto no piso do pavilhão com fita dupla face.
  - c) **Paredes:** Em painéis TS na cor branco, estruturados com perfis de alumínio anodizado, **altura interna 2,52m.**
  - d) **Teto:** Pergolado metálico somente para travamento.
  - e) **Testeira:** Em painéis TS h:0,50m na cor branco estruturados com perfis de alumínio anodizado.
  - f) **Instalação Elétrica:** 01 HO a cada 12m<sup>2</sup>, 01 tomada monofásica e 01 disjuntor p/ ilha ou conforme necessidade.
  - g) **Programação visual:** Um letreiro padrão na cor preta, por estande, com o nome da empresa expositora.
  
3. O Pavilhão será fechado, diariamente:
  - c) aos visitantes: às 21h;
  - d) aos expositores: às 21h30min, vedada a permanência no local.
  
4. A participação dos expositores no Evento estará condicionada à apresentação do Contrato de Locação de Área, com os dados completos e os pagamentos efetuados.
  - 4.1. A Promotora poderá vetar solicitações que não coincidam com o espírito do Evento.
  
5. O preço de comercialização dos estandes de 12m<sup>2</sup> será da seguinte ordem:
  - 5.1. **Feira Nacional de Joias e Pedra Preciosas, Feira da Indústria, Comércio, Serviços e Feira de Móveis e Ambientes:**
    - 5.1.1. **Expositores do município de Soledade, associados da ACIS de Soledade, APPESOL e SINDIPEDRAS:**
      - 5.1.1.1. 1 espaço(s): Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
      - 5.1.1.2. 2 espaço(s): Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
      - 5.1.1.3. 3 espaço(s): Valor: 3.000,00 (três mil reais).
      - 5.1.1.4. 4 espaço(s): Valor: 3.800,00 (três mil oitocentos reais).



**08 a 10 de novembro**

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade – RS  
[www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br)



**5.1.2. Expositores de outros municípios:**

- 5.1.2.1. 1 espaço(s): Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 5.1.2.2. 2 espaço(s): Valor: 3.000,00 (três mil reais).
- 5.1.2.3. 3 espaço(s): Valor: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- 5.1.2.4. 4 espaço(s): Valor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

- 6. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário, em nome do SINDIPEDRAS, no SICREDI, agência 247.**
- 7. A parcela em atraso sofrerá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mercado e protesto.
- 8. Cada expositor terá direito a 2 (duas) credenciais de estacionamento por espaço.**
  - 8.1. As credenciais adicionais terão um custo de R\$ 30,00 (trinta reais) cada.**
- 9. As questões de cancelamento e intransferibilidade obedecem ao que dispõe o Regulamento Geral do Evento.
- 10. Os expositores deverão providenciar nas suas respectivas apólices de seguro contra riscos diversos, uma vez que é condição do Regulamento Geral a isenção da Promotora dos sinistros de qualquer natureza.
- 11. Atribuições da Promotora:
  - 11.1.** Supervisionar todo o processo de instalação e operacionalização do Evento, bem como as atividades relacionadas ao Evento.
  - 11.2.** Manter a área em condições de funcionamento e providenciar credenciais para o pessoal.
  - 11.3.** Embargar, retirar e/ou suspender toda e qualquer divulgação que considere fora do objetivo e/ou indesejada ao Evento.
- 12. Atribuições do Expositor:
  - 12.1.** Cumprir o disposto no Contrato de Locação de Área, no Regulamento Geral do Evento e na presente Norma Técnica e de Funcionamento.
  - 12.2.** Assumir a inteira responsabilidade pelas ações originadas pela sua exposição e por seus prepostos e/ou empregados, durante todo o período do Evento, incluindo montagem e desmontagem.
  - 12.3. Informar a Promotora até o dia 1º de novembro de 2019, o nome das pessoas que irão trabalhar no Evento, para a confecção de crachás.**
- 13. Será de inteira responsabilidade do Expositor a busca de informações quanto à legislação pertinente para a remessa de mercadorias, com vistas a participação no Evento.
- 14. A Promotora não assumirá qualquer risco e/ou responsabilidade que venham a surgir nos Postos de Fiscalização.



**08 a 10 de novembro**

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade – RS  
[www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br)